



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA
 CNPJ: 07.070.873/0001-10



Câmara Municipal de Estreito - MA.
 Projeto nº 034 de 2009

Projeto de Lei Municipal nº 034, de 30 de novembro de 2009.

Aprovado Reprovado

Votos Unanidade

Em 04.12.2009

Osborne

Dispõe sobre a Doação de Bem Imóvel Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Estreito, Estado do Maranhão, representado pelo Chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar parte de imóvel urbano registrado no Cartório de Registro Imobiliário, com área de 714 m² (setecentos e quatorze metros quadrados), limitando-se de frente com a Rua Cecília Meirelles, medido 20 metros, aos fundos com o patrimônio municipal, medindo 20 metros, à direita com Valdivino Cardoso da Silva, medindo 35,70 metros e a esquerda com a Rua Casimiro de Abreu, medindo 35,70 metros, desmembrada do imóvel registrado no Cartório do 1º Ofício, da Comarca de Estreito, parte do Patrimônio Municipal, Bairro Planalto II, nesta cidade, com descrição perimétrica no respectivo registro público, a favor do Ministério Vida – Igreja em Células, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.454.265/0001-09, por intermédio de seu procurador JUNIOR CESAR COSTA DA SILVA, portador do RG/CI nº 2189772 SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 343.617.823-34.

Parágrafo Único – A doação tem por finalidade específica a edificação de sede para instalação do MINISTERIO VIDA – IGREJA EM CÉLULAS, nesta cidade de Estreito-MA.

Art. 2º - Fica estabelecida a retrocessão do bem público doado, em favor do doador caso não haja efetivado pelo donatário o disposto no Parágrafo Único do artigo anterior, no prazo de 03 (três) anos a contar da publicação desta lei.

Parágrafo Único – É vedada a alteração da destinação da doação descrita no artigo anterior, sob pena de retrocessão do bem público.

Câmara Municipal de Estreito - MA.
 Projeto nº 034 de 2009

Aprovado Reprovado

Votos Unanimidade

Em 04.12.2009

Osborne

Recibido em:
 02.11.2009
Osborne



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO- MA
CNPJ: 07.070.873/0001-10



Art. 3º. Autoriza ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Estreito/MA, que proceda com a lavratura de escritura pública de doação para os fins de direito.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2009.



José Gomes Coelho
Prefeito Municipal

MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO

1 DESCRIÇÕES DO IMÓVEL

DESCRIÇÃO: LOTE URBANO

BAIRRO: PLANALTO II

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

LOCALIZAÇÃO: RUA CECÍLIA MEIRELES S/N, ESQUINA COM A RUA CASIMIRO DE ABREU

MUNICÍPIO: ESTREITO – MA

TOTAL DA ÁREA: 714 m²

2 DESCRIÇÕES PERIMÉTRICA

A descrição da área dar início no ponto **01** em um marco de concreto, que limita com a **Casa de Passagem** prédio do município, deste segue com 35,7 mts até o ponto **02** margeando á rua **Casimiro de Abreu**, seguindo limitando com a rua **Cecília Meireles** com 20,0 mts chegamos ao ponto **03**, para o ponto **04**, limitamos com o Sr. **Valdivino Cardoso da Silva** com 35,70 mts seguimos então ao ponto 01 ou seja ao ponto inicial com 20,00 mts, limitando com a Casa de Passagem fechando assim nosso perímetro com 111,40 metros linear.

3 LIMITES E CONFRONTAÇÕES

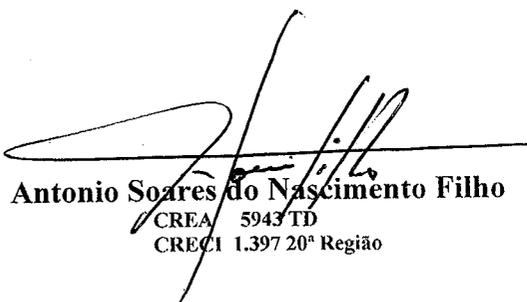
AO NORTE: CASA DE PASSAGEM (20,00 mts)

AO SUL: RUA CECÍLIA MEIRELES (20,00)

AO LESTE: RUA CASIMIRO DE ABREU (35,70 mts)

AO OESTE: SR. VALDIVINO CARDOSO DA SILVA (35,70)

Estreito – MA, 14 de outubro de 2009


Antonio Soares do Nascimento Filho

CREA 5943 TD
CRECI 1.397 20ª Região

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO "TEIXEIRA LIMA" 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Rua Dorgival Pinheiro de Sousa, 1250, centro, Açailândia-MA. Fone- (99)5538-3205
Tabelionato, Escrituras, Procuções, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Registro Civil e Casamento.

MARIA CLEUSA TEIXEIRA LIMA
TABELLÃ

JULIETA LIMA DINIZ
TABELLÃ SUBSTITUTA

MARLENE GRIMES DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADA

EDUARDO JORGE LOPES LIMA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Livro nº 011

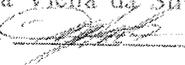
Folha nº 124 e vº

Selo: 3.860,766

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ DE UM LADO COMO OUTORGANTE: **MINISTÉRIO VIDA - IGREJA EM CELULAS** E DO OUTRO LADO COMO OUTORGADO: **JÚNIOR CESAR COSTA DA SILVA**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA, ETC...



SAIBAM os que este Público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e seis (2006), nesta cidade e comarca de Açailândia, Estado do Maranhão, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizado do 2º Ofício compareceu como outorgante: **MINISTÉRIO VIDA - IGREJA EM CÉLULAS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 07.454.265/0001-09, com sede à Rua Bernardo Sayão, 1486, centro, nesta cidade, neste ato representada por: **FRANCISCO BUENO JÚNIOR**, brasileiro, casado, pastor, portador da CLRG n.º 1.936.018 - 6232000 SSP/GO e do CPF n.º 388.767.871-00, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, 382, Jacu, nesta cidade e **GILBERTO HOLANDA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, pastor, portador da CLRG n.º 1.124.163 SSP/MA e do CPF n.º 260.402.503-00, residente e domiciliado Rua Duque de Caxias, n.º 1419, centro, nesta cidade; reconhecido(a) como próprio(a) de mim Escrevente Autorizado do 2º Ofício e pelas duas testemunhas no fim assinadas, minhas conhecidas, dou fé; perante o qual por ele(a) me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JÚNIOR CESAR COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da CLRG n.º 2189772 SSP/PA e do CPF n.º 343.617.823-34, residente e domiciliado na Avenida Tácito de Calda, n.º 18, centro, nesta cidade. A quem outorga poderes especiais e com fim específico para representar o(a) outorgante acima mencionada(o) em Órgãos de Trânsito dos Estados, Secretaria da Fazenda dos Estados, Receita Federal, Companhias de Energia Elétrica, Companhias Telefônicas e todos os órgãos públicos e privados dentro do território nacional, para também

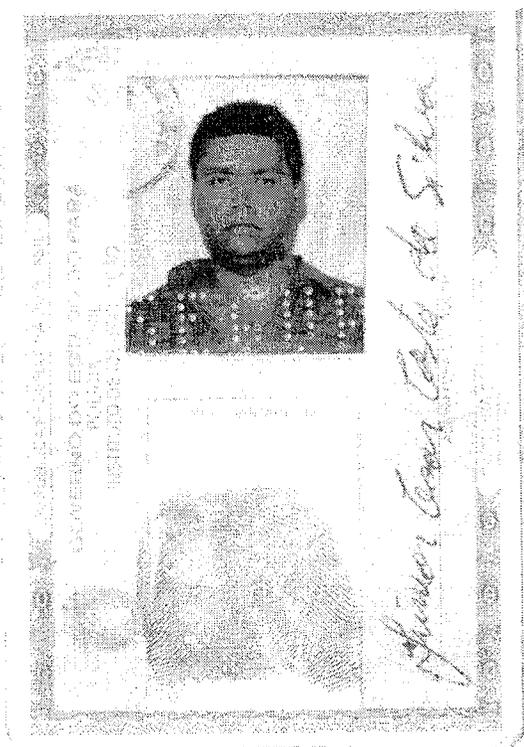
representá-lo em órgãos Federais, Estaduais, municipais, Autarquias e demais órgãos competentes em qualquer localidade e tratar de todos negócios de interesse do(a) outorgante, e ainda requerer e assinar o que preciso for, prestar declarações, apresentar documentos e torna-los a receber; gerir e administrar seus bens: comprar e vender bens móveis, imóveis, mercadorias do ramo do negócio e outros de quaisquer naturezas; podendo efetuar e receber pagamentos, passar recibos, dar e receber quitações, assinar escrituras de quaisquer espécies, receber e assinar faturas e notas fiscais, assinar endossar e descontar duplicatas, requerer certidões diversas; representa-lo(a) também a qualquer estabelecimento de crédito bancário, exclusivamente junto ao Banco do Brasil S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A, HSBC - Bank Brasil S/A, Banco BRADESCO S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, em qualquer parte do Território Nacional, mesmo não estando mencionadas neste instrumento; podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes em nome do(a) outorgante, assinar e endossar e descontar cheques, conhecer saldos, receber valores e ordens de pagamentos, requisitar talonários de cheques, solicitar extratos e saldos, efetuar depósitos, retiradas e aplicações; fazer qualquer tipo de empréstimos e/ou financiamento, com ou sem garantia; receber os valores dos mesmos, ajustar valores, cláusulas e condições do financiamento, assinar contratos de abertura de créditos, aditivos, cédulas de créditos comercial ou de qualquer natureza, assinar como os demais títulos à ordem dos Bancos; podendo também, constituir advogados com poderes da cláusula "AD JUDICIA" para representá-lo(a) no foro em geral, em qualquer Juízo Instância ou Tribunal, receber citação inicial, acordar, discordar, transigir, desistir, retificar, e praticar enfim, todos os atos para o bom e fiel desempenho do presente mandato. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina com as testemunhas abaixo que são: Vânia Maria Vieira da Silva e Fernando Amaral Rodrigues, brasileiros, casada e solteiro, serviços gerais e escriturário, residentes e domiciliados nesta cidade. Eu, Eduardo Jorge Lopes Lima, Escrevente Autorizado, a fiz lavrar este termo, conferi e assino em público e raso. Açailândia -MA, 28 de setembro de 2006.(as.) Eduardo Jorge Lopes Lima, Francisco Bueno Júnior, Gilberto Holanda dos Santos, Vânia Maria Vieira da Silva, Fernando Amaral Rodrigues. Está conforme o original. Dou fé. Eu, , Escrevente Autorizado, mandei digitar e subscrevo.

Açailândia, 28 de setembro de 2006.

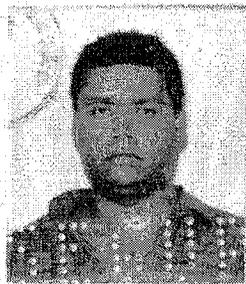
Em test.º  da verdade.


Eduardo Jorge Lopes Lima
Escrevente Autorizado





GOVERNAMENTO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA DE INVESTIGAÇÃO



Almirante Carlos Costa da Silva

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 029841612005-0 DATA DE EMISSÃO 30/09/2005

ADMI NAYARA DE MATOS SILVA

PLACAO JUNIOR CESAR COSTA DA SILVA E JULIANA DE MATOS MENDANHA DA SILVA

NACIONALIDADE AÇAILANDIA - MA DATA DE NASCIMENTO 19/02/1997

DOC. ORDEM N. 11086 FLS. 44V LIV. A13

CPF 939310913-02

P-5

CLASSIFICAÇÃO ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.112 DE 2006

2189772 2VIA 07/11/1971
JUNIOR CESAR COSTA DA SILVA

ALBERTO PEREIRA DA SILVA
CARMELITA COSTA SILVA

IMPERATRIZ MA 22/10/1971
C.NASC-IMPERATRIZ MA
NUM: 25543 LIV: 85 FOL: 8
343617823-34

1545



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.454.265/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/04/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MINISTERIO VIDA - IGREJA EM CELULAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO BERNARDO SAYAO	NÚMERO 1436	COMPLEMENTO
-------------------------------------	-----------------------	-------------

CEP 65.930-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ACAILANDIA	UF MA
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-----------------

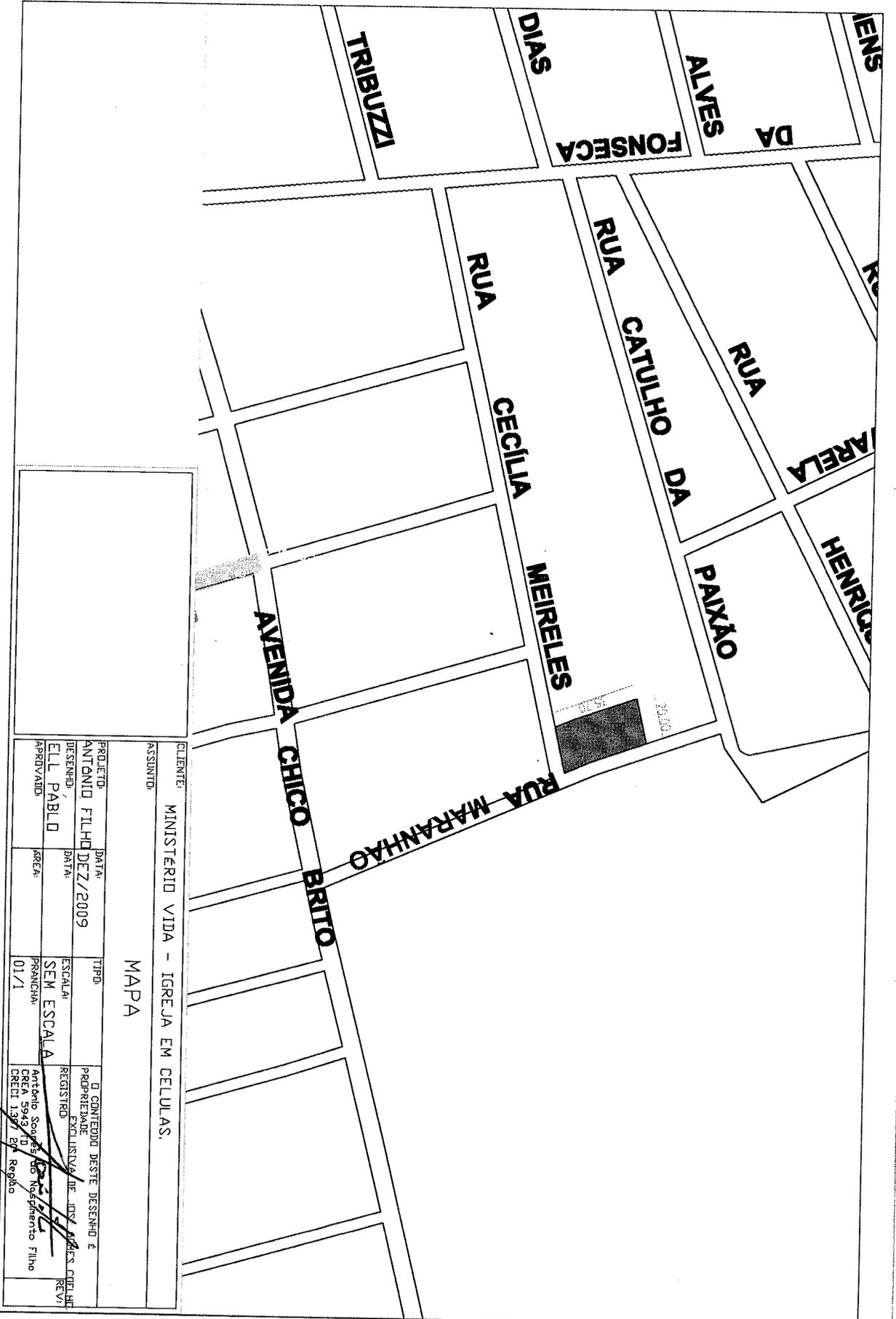
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/11/2009** às **18:09:27** (data e hora de Brasília).

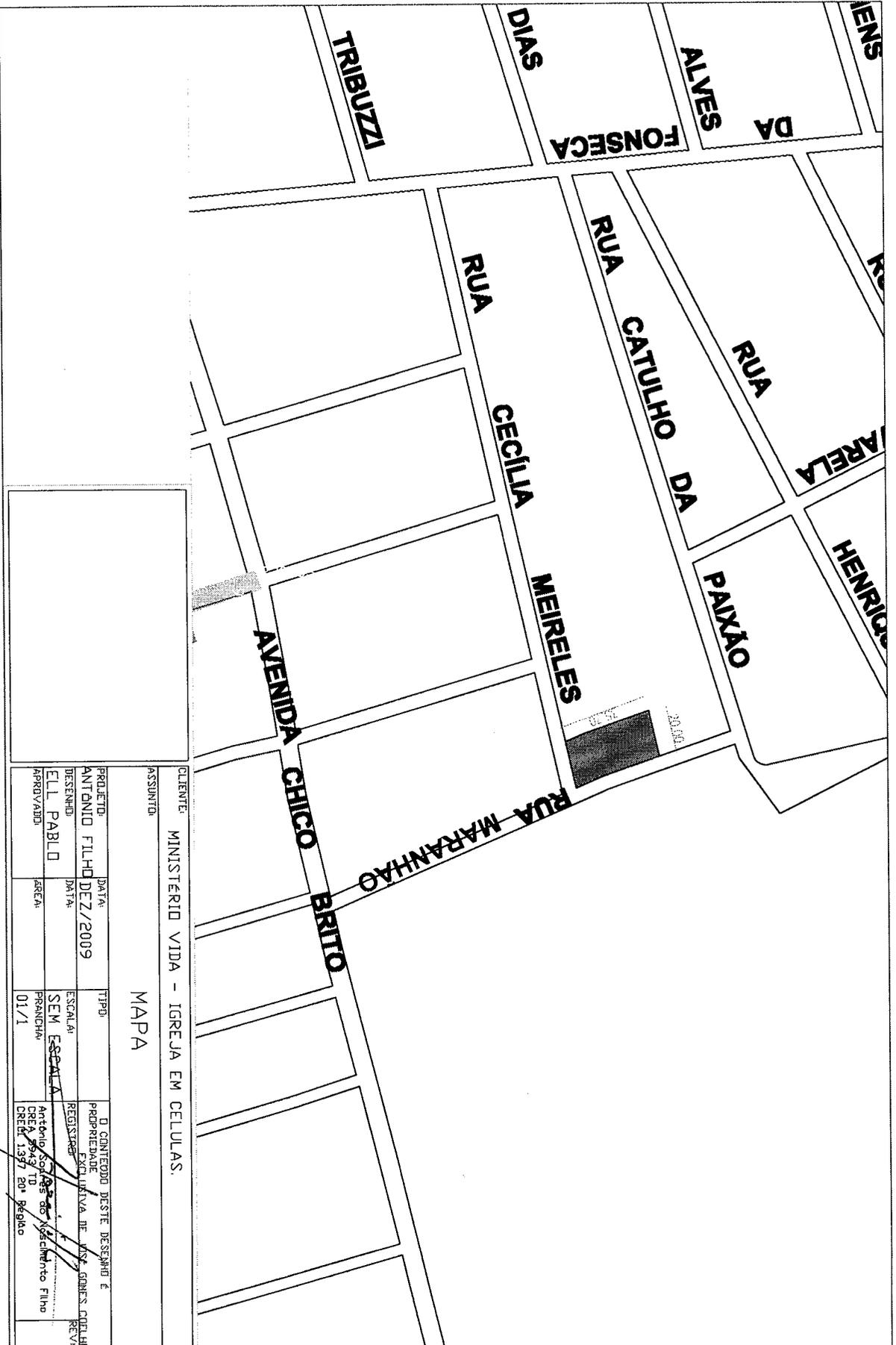


CLIENTE: MINISTERIO VIDA - IGREJA EM CELULAS.

MAPA

PROJETO:	ANTONIO FILHO	DATA:	DEZ/2009	TIPO:	ESCALA:	SEM ESCALA	PROPRIEDADE:	REGISTRADO:	CONTENIDO DESTE DESENHO E EXCLUSIVAMENTE DOS SENHORES CLIENTES (SEM RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO)
DESENHO:	ELL PABLO	DATA:		ESCALA:	SEM ESCALA	SEM ESCALA	PROPRIEDADE:	REGISTRADO:	CONTENIDO DESTE DESENHO E EXCLUSIVAMENTE DOS SENHORES CLIENTES (SEM RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO)
APROVADO:		AREA:		PROPORÇÃO:	01/1		PROPRIEDADE:	REGISTRADO:	CONTENIDO DESTE DESENHO E EXCLUSIVAMENTE DOS SENHORES CLIENTES (SEM RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO)

Antônio Soares do Nascimento Filho
 CREA 59472/2010 - Região
 CREA 1397/2010 - Região



CLIENTE: MINISTERIO VIDA - IGREJA EM CELULAS.

MAPA

PROJETO:	DATA:	TIPO:	CONTENIDO DESTA DESENHO É
ANTONIO FILHO	DEZ/2009		PROPRIEDADE EXCLUSIVA DE ANTONIO GOMES CORREIA
DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REGISTRADO
ELL PABLO		SEM ESCALA	ANTONIO GOMES CORREIA
APROVADO:	AREA:	PRANCHETA:	CREA 5543 TO
		01/1	CREB 1387 20º Região